

**LAUDO DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO
PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA NOVA CHAMFER INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE EBALAGENS LTDA**

**Nova Chamfer Indústria e Comércio de Embalagens Ltda -
Em Recuperação Judicial -**

Processo de Recuperação Judicial nº 4000034-92.2026.8.26.0260, em tramitação perante a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

Abril/2026

RESSALVA DE RESPONSABILIDADE

Este documento é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial da NOVA CHAMFER – Em Recuperação Judicial, denominada coma NOVA CHAMFER e foi emitido a pedido da empresa, com objetivo de auxiliar e apoiar nas definições e medidas pertinentes. O Plano de Recuperação Judicial da NOVA CHAMFER foi elaborado em conjunto com seus profissionais, sendo que este perito não tem qualquer responsabilidade sobre o mesmo.

Este documento foi elaborado com base nas informações colhidas na base de dados interna da NOVA CHAMFER, assim como nas informações de mercado colhidas de fontes externas e de acordo com as práticas do setor. As bases internas de dados dos negócios envolvidos e suas demonstrações financeiras foram elaboradas pela NOVA CHAMFER, sob responsabilidade única e exclusiva de seus administradores. Não é atribuição deste perito opinar sobre as demonstrações financeiras e a base de dados interna que constituem a empresa, e o presente documento não pode ser entendido ou utilizado como avaliação econômica e financeira para qualquer finalidade.

A opinião deste perito expressa a sua expectativa sobre as atividades operacionais da NOVA CHAMFER, mediante seu histórico e nas informações colhidas. Todavia, as projeções poderão não ocorrer em vista dos riscos normais de mercado, por razões não previstas ou não previsíveis neste momento, ou mesmo em razão de sua implementação, que estará a cargo exclusivamente de sua administração.

Este perito reserva-se no direito de revisar as projeções aqui contidas a qualquer tempo, conforme as variáveis econômicas, operacionais e de mercado sejam alteradas, ou demais condições que provoquem mudanças nas bases de estudo.

1. SOBRE A REESTRUTURAÇÃO

A reestruturação da Nova Chamfer Indústria e Comércio de Embalagens Ltda. insere-se no contexto do processo de recuperação judicial, como medida necessária à superação de sua crise econômico-financeira e à preservação de sua atividade empresarial. Trata-se de um conjunto estruturado de ações estratégicas, operacionais e financeiras, voltadas ao reequilíbrio do fluxo de caixa, à reorganização da operação e à retomada da rentabilidade, em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei nº 11.101/2005.

A crise enfrentada pela Companhia decorre da conjugação de fatores internos e externos. Dentre os fatores internos, destaca-se o elevado nível de endividamento assumido para viabilizar a transferência de sua planta industrial, o que gerou pressão significativa sobre o caixa em um período marcado pela redução temporária da capacidade produtiva e consequente queda de faturamento. Soma-se a isso o aumento das despesas fixas e a necessidade de financiamento do capital de giro em condições adversas. No ambiente externo, a Companhia foi impactada pela volatilidade dos preços das matérias-primas, pela dificuldade de repasse de custos ao mercado, pela retração da demanda em determinados segmentos e pela elevação das taxas de juros, fatores que contribuíram para a deterioração de sua liquidez.

Diante desse cenário, a reestruturação proposta fundamenta-se na premissa de que a CHAMFER possui viabilidade operacional e potencial de geração de valor, sendo sua crise predominantemente de natureza financeira. Assim, as medidas adotadas visam restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da empresa, preservando sua função social, sua capacidade produtiva e os postos de trabalho.

No âmbito da gestão, foi instituído um Comitê Gestor da Crise, composto pela diretoria e assessores especializados, com a finalidade de conduzir o processo de reestruturação de forma integrada e estratégica. Esse comitê atua na revisão dos processos internos, na implementação de políticas de controle de custos e na definição de diretrizes voltadas à melhoria da eficiência operacional e à geração de caixa.

A reorganização operacional constitui um dos pilares centrais da reestruturação. Foram implementadas medidas abrangentes de revisão de custos e despesas, com eliminação de gastos não essenciais, renegociação de contratos com fornecedores e readequação do quadro de pessoal, sempre observando critérios de produtividade e eficiência. Paralelamente, a Companhia promoveu a otimização de seus processos produtivos, com foco na redução de desperdícios, no aumento da eficiência industrial e na melhoria dos controles internos. Tais ações têm como objetivo imediato a obtenção do ponto de equilíbrio operacional, condição indispensável para a retomada da lucratividade.

No campo estratégico, a CHAMFER vem revisando sua atuação de mercado, com foco na priorização de produtos e segmentos de maior valor agregado e melhor margem de contribuição. A política comercial foi ajustada, buscando maior disciplina na formação de preços e melhores condições de negociação, tanto na aquisição de insumos quanto na venda de produtos. Esse reposicionamento visa assegurar um ciclo operacional mais saudável e sustentável no longo prazo.

A reestruturação financeira, por sua vez, está diretamente vinculada ao processo de recuperação judicial, que permite o alongamento do perfil da dívida e a adequação dos pagamentos à capacidade de geração de caixa da empresa. Adicionalmente, a Companhia vem buscando novas fontes de financiamento e renegociando suas obrigações, com o objetivo de reduzir o custo do capital e recompor seu capital de giro. Nesse contexto, a eventual alienação de ativos e a constituição de Unidades Produtivas Isoladas (UPIs) constituem instrumentos relevantes para geração de liquidez e pagamento de credores.

No que se refere à governança, a CHAMFER está implementando melhorias significativas em seus sistemas de gestão e controle, com adoção de ferramentas tecnológicas e práticas gerenciais mais robustas. O monitoramento contínuo de indicadores de desempenho, aliado a um planejamento estratégico estruturado, permite maior previsibilidade e capacidade de resposta às oscilações do ambiente econômico.

Adicionalmente, a Companhia tem adotado postura pautada na transparência e no diálogo com seus credores e parceiros comerciais, buscando a manutenção das relações

essenciais à continuidade de suas operações. A recuperação da credibilidade junto ao mercado é elemento fundamental para o sucesso do processo de reestruturação.

Por fim, a retomada da rentabilidade constitui objetivo central e progressivo do plano. Inicialmente, busca-se interromper a geração de prejuízos, mediante ajustes operacionais e financeiros. Em um segundo momento, projeta-se a recuperação gradual das margens e a geração de caixa positiva, o que permitirá o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito da recuperação judicial e a sustentabilidade do negócio no longo prazo.

Dessa forma, a reestruturação da CHAMFER apresenta-se como um processo consistente, baseado em medidas concretas e alinhado às melhores práticas de gestão empresarial. Sua implementação adequada é condição essencial para a superação da crise, a preservação da empresa e a continuidade de sua contribuição econômica e social.

2. PREMISSAS PARA AS MODELAGENS FINANCEIRAS

Nessa seção, apresentaremos as premissas utilizadas nas projeções dos resultados futuros, definidos a partir das informações fornecidas pela NOVA CHAMFER e extraídas de fontes públicas de uso comum e com confiabilidade no mercado.

A NOVA CHAMFER necessita ajustar e adotar ações que possibilitem a reestruturação do negócio, e após o período de maturação das decisões tomadas, o Plano de Recuperação Judicial mostrará sua viabilidade, e indicará que a recuperação é possível. O objetivo imediato e emergencial é que a NOVA CHAMFER não gere prejuízos e continue operando. Consequentemente, com os efeitos das ações adotadas, volte a gerar caixa para honrar seus compromissos com os credores.

É indispensável que o disposto abaixo seja cumprido para recompor o capital de giro necessário para garantir a continuidade das atividades e a preservação dos ativos, bem como para o desenvolvimento do plano de negócio de forma redimensionada, sem prejuízo a seus colaboradores. Pontos Importantes:

- Os valores a seguir foram projetados para os dezenove anos seguintes à concessão da Recuperação Judicial aa NOVA CHAMFER;

- O preço de compra dos insumos foi projetado considerando-se a demanda do mercado e a absorção dos clientes, tendo em vista que a cadeia produtiva foi impactada pelos conflitos no âmbito global;
- Foram projetados os cenários para o a venda de mercadorias e prestação de serviços considerando níveis de produtividade e vazão compatíveis com as melhores práticas, ponderando o número de funcionários, as linhas de produção e a tecnologia utilizada, bem como explorando todas as possibilidades produtivas;
- O Cenário apresentado contempla o pagamento de impostos vigentes;
- O restante da geração de caixa é destinado a recomposição do capital de giro e investimento em novos moldes e maquinários, se houver, e manutenção da operação, para garantia de continuidade da NOVA CHAMFER no período das projeções.

2.1. RECEITA BRUTA DE VENDAS

A receita bruta de vendas foi projetada de acordo com as informações de expectativas de faturamento fornecidas pela NOVA CHAMFER considerando o cenário dos últimos anos e o a demanda estimada pela diretoria comercial para os próximos anos.

Alguns dos motivos do crescimento modesto, demonstrado nos anos iniciais da projeção, acontecem em função das novas diretrizes de precificação e análise de crédito dos clientes, melhoria da eficiência, e maior tração na retomada da credibilidade com a concessão da Recuperação Judicial, ao que se vislumbra frente aos desafios em reestruturação da empresa.

Considerou-se, a desaceleração econômica do país e sua instabilidade de demanda para todo o setor, com o intuito de mitigar as distorções nas previsões da receita futura.

As projeções representam a nova e real capacidade da NOVA CHAMFER em termos de fechamentos de novos contratos, em linha com as projeções para o cenário macroeconômico atual.

2.2. DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

Se refere aos impostos, descontos e demais deduções concedidas sobre as vendas realizadas. Em outras palavras, é o valor que a NOVA CHAMFER precisa deduzir da sua receita bruta de vendas para chegar à receita líquida, que é o valor efetivamente recebido pela venda dos serviços prestados e produtos vendidos.

Estão incluídos os impostos pertinentes sobre faturamento, ou seja, sobre todas as receitas operacionais e as devoluções ou abatimentos praticados sobre as vendas. Essas deduções são necessárias para que o resultado da NOVA CHAMFER reflita de forma mais precisa a realidade financeira, pois a receita bruta de vendas pode ser inflada por descontos concedidos aos clientes.

É importante que a NOVA CHAMFER tenha políticas claras e consistentes para lidar com as deduções, de forma a minimizar perdas e maximizar o lucro.

2.3. CUSTOS NA VENDA DE PRODUTOS E MERCADORIAS

Os custos de mercadorias, serviços e produtos vendidos, projetados pela NOVA CHAMFER, apresentam uma estabilidade em relação ao faturamento pois a nova política de precificação é focada em repassar flutuações nos preços dos insumos, seja em reajustes ou descontos, para os seus clientes, podendo contar esporadicamente com compras pontuais de oportunidade, não considerados nesta projeção.

A NOVA CHAMFER continua em alinhamento dos preços com os fornecedores e prestadores de serviços em busca de redução de custos para que o saldo final continue positivo, para a geração de eficiência e perpetuidade dos negócios.

Em parte, há um ganho de eficiência ao reduzir os custos diretos da operação, ao otimizar os controles internos e ao utilizar os recursos com o mínimo de dispêndio. O saldo é positivo e mostra uma melhora na margem de contribuição ao longo dos anos.

2.4. DESPESAS OPERACIONAIS

As despesas operacionais são os desembolsos necessários para manter a operação da NOVA CHAMFER em funcionamento e manter-se capaz de gerar receitas. São consideradas todas as despesas que não estão diretamente relacionadas com os custos das atividades.

Estas despesas contemplam os gastos relacionados com despesas administrativas: gastos com salários de funcionários ainda contratados e encargos sociais da equipe administrativa, aluguel, contabilidade, consultoria, manutenção do escritório; despesas de vendas: gastos com comissões, publicidade e deslocamento, além de outras despesas gerais.

2.5. APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A apuração do resultado do exercício contempla o resultado da NOVA CHAMFER, ou seja, o valor que seria destinado a reinvestimento. Sendo assim, os valores apresentados mostram que a empresa estará dedicada em pagar impostos, custos e despesas de operação e as classes de credores do Plano de Recuperação Judicial.

2.6. AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Os valores dos créditos concursais foram extraídos da lista de credores apresentada pela NOVA CHAMFER, os quais tiveram seus pagamentos projetados conforme o Plano de Recuperação Judicial.

Baseado nas modificações e reestruturação operacional, foi analisado o cenário financeiro mais provável e exequível, dentro da nova realidade e capacidade de pagamento da NOVA CHAMFER. Assim, foram analisadas as projeções com detalhamento de valores, modos, prazos e condições de pagamento para o fluxo de pagamento das classes de credores, conforme disposto no Plano de Recuperação Judicial.

2.7. CLASSIFICAÇÃO DOS CREDITORES

De acordo com a lista de credores apresentada pela NOVA CHAMFER, o quadro concursal está composto por 472 (quatrocentos e setenta e dois) credores, divididos entre três classes formais: Trabalhistas (Classe I), 332 (trezentos e trinta e dois) credores; Quirografários (Classe III), 77 (setenta e sete) credores; já a classe de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Classe IV), contém 63 (sessenta e três) credores.

O saldo devedor apurado está no valor de R\$ 94.765.162,95 (noventa e quatro milhões e setecentos e sessenta e cinco mil e cento e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

A seguir, apresentamos o detalhamento dos valores de cada uma das classes de credores no quadro abaixo:

CLASSE DE CREDITORES	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	%
I – TRABALHISTAS	332	724.763,75	0,76%
II – GARANTIA REAL	-	-	-
III – QUIROGRAFÁRIOS	77	92.268.178,73	97,37%
IV – ME/EPP	63	1.772.221,47	1,87%
TOTAL	472	94.765.162,95	100%

2.8. PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDITORES

A NOVA CHAMFER propõe uma simulação de pagamentos com parcelas mensais, crescentes e consecutivas, conforme sua capacidade de pagamento para quitação de seu endividamento, totalizando 204 (duzentos e quatro) meses, compostos por 24 (vinte e quatro) meses de carências iniciais e 180 (cento e oitenta) na Classe III – Quirografários e totalizando 132 (cento e trinta e dois) meses, compostos por 24 (vinte e quatro) meses de carência e 108 (cento e oito) meses para realizar o pagamento, na Classe I – Trabalhistas o pagamento será em parcela única após 12 meses de carência, conforme expostos no quadro abaixo.

ENDIVIDAMENTO LISTADO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
CLASSE	Deságio (%)	Carência (meses)	Número de Parcelas (meses)	Juros ao Ano (%)
I – TRABALHISTAS	0,00	12	1	-
II – GARANTIA REAL	89,00	24	180	TR + 1
III – QUIROGRAFÁRIOS	89,00	24	180	TR + 1
IV – ME/EPP	89,00	24	108	TR + 1

Importante destacar acerca do exposto acima, no que tange aos tipos de parcela para cada Classe de Credores.

Para os Credores Trabalhistas – Classe I, não haverá carência e deságio, o pagamento será efetuado integralmente em 1 (uma) parcela anual, limitados ao pagamento de 50 (cinquenta) salários-mínimos e sem juros, até o último dia útil do 12º (décimo segundo) mês, a contar da data do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial, sendo que eventuais credores da Classe I cujo crédito ultrapasse esse limite, terão o valor excedente pago nas condições dos Credores Quirografários – Classe III;

Os Credores Quirografários – Classe III serão pagos após 24 meses de carência em 180 meses de pagamentos, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Ano	Parcelas	Percentual por Ano	Percentual por Período
1º e 2º	Carência	0,0%	0,0%
3º ao 6º	1ª à 48ª	2,0%	8,0%
7º ao 10º	49ª à 96ª	5,0%	20,0%
11º ao 15º	97ª à 156ª	10,0%	50,0%
16º e 17º	157ª à 180ª	11,0%	22,0%

Os Credores EPP/ME – Classe IV serão pagos após 24 meses de carência, III serão pagos após 24 meses de carência em 108 meses de pagamentos, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Ano	Parcelas	Percentual por Ano	Percentual por Período
1º e 2º	Carência	0,0%	0,0%
3º e 4º	1ª à 24ª	7,5%	15,0%
5º ao 8º	25ª à 72ª	10,0%	40,0%
9º ao 11º	73ª à 108ª	15,0%	45,0%

Apesar da NOVA CHAMFER não possuir listados Credores com Garantia Real – Classe II, caso surjam, serão pagos nos mesmos moldes dos Credores Quirografários – Classe III.

2.9. NECESSIDADE DE CAIXA

A NOVA CHAMFER apresenta como alternativa ao caixa para reinvestimento, e manutenção, novas parcerias financeiras, como novas fontes de financiamentos, investidores, venda de cotas e posição acionária. A estratégia é factível e desta forma cria-se uma estratégia para suprir a demanda de caixa. Além disso, a NOVA CHAMFER poderá, a seu único e exclusivo critério, utilizar o valor obtido com alienação de ativos ou Unidades Produtivas Isoladas (UPI), bem como qualquer outro recurso, advindo de qualquer outra fonte, para realizar ou antecipar o pagamento das parcelas devidas aos credores sujeitos ao Plano a qualquer momento.

2.10. GERAÇÃO DE CAIXA

A geração de caixa representa a capacidade da NOVA CHAMFER de gerar riquezas, e observa-se que se dedicará ao pagamento de impostos correntes, custos e despesas operacionais e as classes de credores no Plano de Recuperação Judicial.

Notoriamente, a operação se financiará, entretanto, pelo fato de não ocorrerem reinvestimentos por longos anos, serão necessários grandes esforços em reestruturação e gestão.

LAUDO DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

NOVA CHAMFER	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9
RECEITA BRUTA DE VENDAS	126.827.473	129.998.159	132.923.118	135.581.580	137.615.304	138.991.457	140.381.372	141.785.185	143.203.037
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 33.232.390	- 34.063.200	- 34.829.622	- 35.526.215	- 36.059.108	- 36.419.699	- 36.783.896	- 37.151.735	- 37.523.252
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	93.595.082	95.934.959	98.093.496	100.055.366	101.556.196	102.571.758	103.597.476	104.633.451	105.679.785
(-) CPV / CMV / CSV	- 50.893.495	- 51.515.841	- 52.342.640	- 53.220.016	- 54.018.316	- 54.558.499	- 55.104.084	- 55.655.125	- 56.211.676
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	42.701.587	44.419.118	45.750.856	46.835.350	47.537.880	48.013.259	48.493.391	48.978.325	49.468.109
CUSTO NA VENDA DE PRODUTOS E MERCADORIAS	- 2.510.539	- 2.573.303	- 2.631.202	- 2.683.826	- 2.724.084	- 2.751.324	- 2.778.838	- 2.806.626	- 2.834.692
SERVIÇOS DE FRETES E CARRETOS	- 2.510.539	- 2.573.303	- 2.631.202	- 2.683.826	- 2.724.084	- 2.751.324	- 2.778.838	- 2.806.626	- 2.834.692
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	40.191.048	41.845.815	43.119.654	44.151.524	44.813.796	45.261.934	45.714.554	46.171.699	46.633.416
DESPESAS OPERACIONAIS	- 35.481.394	- 36.368.429	- 37.186.719	- 37.930.453	- 38.499.410	- 38.884.404	- 39.273.248	- 39.665.981	- 40.062.641
DESPESAS DE VENDAS	- 1.158.842	- 1.187.813	- 1.214.539	- 1.238.830	- 1.257.412	- 1.269.986	- 1.282.686	- 1.295.513	- 1.308.468
DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO	- 17.940.230	- 18.388.735	- 18.802.482	- 19.178.532	- 19.466.209	- 19.660.872	- 19.857.480	- 20.056.055	- 20.256.616
DESPESAS INDIRETAS DE PRODUÇÃO	- 16.382.323	- 16.791.881	- 17.169.698	- 17.513.092	- 17.775.788	- 17.953.546	- 18.133.082	- 18.314.413	- 18.497.557
RESULTADO OPERACIONAL	4.709.653	5.477.386	5.932.935	6.221.070	6.314.386	6.377.530	6.441.305	6.505.719	6.570.776
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	- 3.170.687	- 3.249.954	- 3.323.078	- 3.389.540	- 3.440.383	- 3.474.786	- 3.509.534	- 3.544.630	- 3.580.076
LUCRO/PREJUÍZO ANTES DO IRPJ E CSLL	1.538.967	2.227.432	2.609.857	2.831.531	2.874.004	2.902.744	2.931.771	2.961.089	2.990.700
PROVISÕES IRPJ/CSLL	- 369.352	- 534.584	- 626.366	- 679.567	- 689.761	- 696.659	- 703.625	- 710.661	- 717.768
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.169.615	1.692.848	1.983.491	2.151.963	2.184.243	2.206.085	2.228.146	2.250.428	2.272.932
FLUXO DE CAIXA PROJETADO									
ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.169.615	1.692.848	1.983.491	2.151.963	2.184.243	2.206.085	2.228.146	2.250.428	2.272.932
Resultado do Exercício	1.169.615	1.692.848	1.983.491	2.151.963	2.184.243	2.206.085	2.228.146	2.250.428	2.272.932
CAPEX									
AMORTIZAÇÕES DÍVIDAS DA RJ	- 724.763	-	- 217.611	- 217.611	- 222.484	- 222.484	- 526.969	- 526.969	- 536.717
Credores Classe I (Trabalhistas)	- 724.763	-	-	-	-	-	-	-	-
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Credores Classe III (Quirografários)	-	-	- 202.990	- 202.990	- 202.990	- 202.990	- 507.475	- 507.475	- 507.475
Credores Classe IV (ME)	-	-	- 14.621	- 14.621	- 19.494	- 19.494	- 19.494	- 19.494	- 29.242
AMORTIZAÇÕES DÍVIDAS EXTRACONCURSAIS	- 873.208	- 1.475.208	- 1.475.208	- 1.475.208	- 1.954.000	- 1.852.000	- 1.500.000	- 1.500.000	- 1.500.000
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	750.000	- 384.221	- 384.221	- 384.221	-	-	-	-	-
SALDO DE CAIXA DO INÍCIO DO PERÍODO	-	321.644	155.062	61.512	136.435	144.194	275.794	476.971	700.429
SALDO DE CAIXA DO FIM DO PERÍODO	321.644	155.062	61.512	136.435	144.194	275.794	476.971	700.429	936.645

LAUDO DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

NOVA CHAMFER	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15	ANO 16	ANO 17
RECEITA BRUTA DE VENDAS	144.635.068	146.081.418	147.542.232	149.017.655	150.507.831	152.012.910	153.533.039	155.068.369
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 37.898.485 -	- 38.277.469 -	- 38.660.244 -	- 39.046.847 -	- 39.437.315 -	- 39.831.688 -	- 40.230.005 -	- 40.632.305
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	106.736.583	107.803.949	108.881.988	109.970.808	111.070.516	112.181.221	113.303.034	114.436.064
(-) CPV / CMV / CSV	- 56.773.793 -	- 57.341.531 -	- 57.914.946 -	- 58.494.096 -	- 59.079.037 -	- 59.669.827 -	- 60.266.525 -	- 60.869.191
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	49.962.790	50.462.418	50.967.042	51.476.712	51.991.479	52.511.394	53.036.508	53.566.873
CUSTO NA VENDA DE PRODUTOS E MERCADORIAS	2.863.039	2.891.670	2.920.586	2.949.792	2.979.290	3.009.083	3.039.174	3.069.566
SERVIÇOS DE FRETES E CARRETOS	- 2.863.039 -	- 2.891.670 -	- 2.920.586 -	- 2.949.792 -	- 2.979.290 -	- 3.009.083 -	- 3.039.174 -	- 3.069.566
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	47.099.750	47.570.748	48.046.455	48.526.920	49.012.189	49.502.311	49.997.334	50.497.308
DESPESAS OPERACIONAIS	40.463.267	40.867.900	41.276.579	41.689.344	42.106.238	42.527.300	42.952.573	43.382.099
DESPESAS DE VENDAS	- 1.321.553 -	- 1.334.768 -	- 1.348.116 -	- 1.361.597 -	- 1.375.213 -	- 1.388.965 -	- 1.402.855 -	- 1.416.883
DESPESAS DE ADMINISTRACAO	- 20.459.182 -	- 20.663.774 -	- 20.870.411 -	- 21.079.115 -	- 21.289.907 -	- 21.502.806 -	- 21.717.834 -	- 21.935.012
DESPESAS INDIRETAS DE PRODUCAO	- 18.682.532 -	- 18.869.358 -	- 19.058.051 -	- 19.248.632 -	- 19.441.118 -	- 19.635.529 -	- 19.831.885 -	- 20.030.203
RESULTADO OPERACIONAL	6.636.483	6.702.848	6.769.877	6.837.576	6.905.951	6.975.011	7.044.761	7.115.209
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	3.615.877	3.652.035	3.688.556	3.725.441	3.762.696	3.800.323	3.838.326	3.876.709
LUCRO/PREJUÍZO ANTES DO IRPJ E CSLL	3.020.607	3.050.813	3.081.321	3.112.134	3.143.256	3.174.688	3.206.435	3.238.499
PROVISÕES IRPJ/CSLL	- 724.946 -	- 732.195 -	- 739.517 -	- 746.912 -	- 754.381 -	- 761.925 -	- 769.544 -	- 777.240
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.295.661	2.318.618	2.341.804	2.365.222	2.388.874	2.412.763	2.436.891	2.461.259
FLUXO DE CAIXA PROJETADO								
ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.295.661	1.318.618	841.804	865.222	888.874	912.763	936.891	961.259
Resultado do Exercício	2.295.661	2.318.618	2.341.804	2.365.222	2.388.874	2.412.763	2.436.891	2.461.259
CAPEX	-	- 1.000.000 -	- 1.500.000 -	- 1.500.000 -	- 1.500.000 -	- 1.500.000 -	- 1.500.000 -	- 1.500.000
AMORTIZAÇÕES DÍVIDAS DA RJ	536.717	1.044.192	1.014.950	1.014.950	1.014.950	1.014.950	1.116.445	1.116.445
Credores Classe I (Trabalhistas)	-	-	-	-	-	-	-	-
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	-	-	-	-	-	-
Credores Classe III (Quirografários)	- 507.475 -	- 1.014.950 -	- 1.014.950 -	- 1.014.950 -	- 1.014.950 -	- 1.014.950 -	- 1.116.445 -	- 1.116.445
Credores Classe IV (ME)	- 29.242 -	- 29.242 -	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DÍVIDAS EXTRACONCURSAIS	2.000.000	-	-	-	-	-	-	-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO DE CAIXA DO INÍCIO DO PERÍODO	936.645	695.589	970.015	796.869	647.141	521.066	418.879	239.324
SALDO DE CAIXA DO FIM DO PERÍODO	695.589	970.015	796.869	647.141	521.066	418.879	239.324	84.139

3. ANÁLISE DE VIABILIDADE

O Plano de Recuperação Judicial apresentado pela NOVA CHAMFER sustenta sua viabilidade na geração de caixa por meio da readequação de custos e despesas operacionais e administrativas. Essa abordagem é fundamentada na experiência e conhecimento da NOVA CHAMFER, que é um participante importante no mercado, familiarizado tanto com os clientes quanto com os fornecedores e compreende a importância de prestar os serviços com as melhores práticas para recuperar o capital e o caixa.

Embora os fluxos de caixa sejam estimativas de longo prazo e representem a compreensão dos administradores da NOVA CHAMFER, é crucial destacar que o negócio foi estabelecido por prazo indeterminado para cumprir seu objetivo social. Além disso, possui uma estrutura sólida, expertise e um vasto acervo técnico antes de enfrentar a crise recente. Portanto, é razoavelmente possível que continue operando e gerando caixa, especialmente após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

Essa análise de viabilidade leva em consideração o histórico positivo da NOVA CHAMFER, sua posição no mercado e a expectativa de readequação de custos e despesas. É importante ressaltar que os resultados futuros podem depender de diversos fatores externos, como condições econômicas, políticas comerciais e eventos imprevisíveis, como pandemias, guerra ou desastres naturais. Portanto, é essencial acompanhar de perto a implementação do Plano e realizar ajustes conforme necessário para garantir a sustentabilidade e a continuidade das operações.

4. CONCLUSÃO

Uma vez confirmadas as projeções e demais aspectos da recuperação, e considerando estarem corretos todos os dados e bases internas de informações que analisamos, somos da opinião que o Plano de Recuperação Judicial da NOVA CHAMFER é viável do ponto de vista econômico-financeiro, respeitando-se as condições dos cenários

apresentados e tendo por base o trabalho, os modelos e ferramentas gerenciais aplicados, de acordo com a prática usual de nossa atividade. Essa conclusão não abrange uma opinião sobre a capacidade comercial e operacional da NOVA CHAMFER em atingir tais resultados, o que estará ainda sujeito ao impacto de fatores externos diversos, e que fogem ao controle da empresa, seus administradores e sócio.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Reforçamos que este documento foi elaborado com fundamento nas informações colhidas na base de dados da NOVA CHAMFER, assim como em informações de mercado obtidas através de fontes externas e de acordo com as práticas do setor. Todavia, as projeções realizadas poderão não se verificar em vista de riscos normais de mercado, por razões não previstas ou não previsíveis nesse momento, ou mesmo em razão da sua implementação, que estará a cargo da administração.

Este perito reserva-se no direito de revisar as projeções aqui contidas a qualquer tempo, conforme as variáveis econômicas, operacionais e de mercado sejam alteradas ou demais condições provoquem mudanças nas bases de estudo.

São Paulo/SP, 14 de abril de 2026.

Silvana de Oliveira Halichi

CRC 1SP301589/O-0